



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1723, 97.  
Fls. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
N. 162/97**

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre o não cumprimento do artigo 90. II, da Lei Orgânica do Município.


**ENCAMINHE-SE**  
Sala das Sessões, 09/09/97

Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informação:

1- Qual o motivo pelo qual não está sendo cumprido o artigo 90, II, da Lei Orgânica do Município que dispõe: "Fornecer à Câmara Municipal, no início de cada período legislativo ordinário, relação completa do imóveis do Município, com seu respectivo uso e indicação do instrumento legal que o autorizou, dando-se ampla publicidade"?

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1997.

  
A.) PAULO MIGUEL ZENORINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

162-A

Bragança Paulista, 30 de setembro de 1997.

DA P.J. - SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
AO SR. PROCURADOR CHEFE.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1721/97
Fm. 04
R.)

SR. PROCURADOR:

Com referência ao Pedido de Informação nº. 162/77, de autoria do nobre vereador Paulo Miguel Zenorini, cumpre-me informar:

- 01 - Foi designado para desempenhar as atividades inerente ao Patrimônio Imobiliário, através da Portaria nº. 9.970, de 30/04/97;
- 02 - Ao assumir, constatei que toda a documentação afeta ao Setor estava em desordem total;
- 03 - Não encontrei o computador que havia sido destinado ao Setor, o qual já tinha gravado em suas memórias vários assuntos ligados ao Setor;
- 04 - Esta Municipalidade está adquirindo novo computador, através de processo licitatório;
- 05 - Tão logo seja concluído o serviço de cadastramento e planilhamento das áreas de propriedade do Município, para inclusão no serviço de processamento de dados, poderá ser cumprido o disposto no artigo 90, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

Era o que tinha a informar.

À apreciação de V.S.

  
JOSE GALILEU DE MATTOS  
OAB 26.143

*De acordo com o parecer que me foi passado.  
Encaminhe-se ao gabinete para contatamento.  
Vide-verso.*